

# RESOLUÇÃO Nº 010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTOR: VEREADOR WALTER RABELLO

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 770 DE 23/12/2005

## INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A “MEDALHA PONTÍFICE JOÃO PAULO II”

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprova e a Presidenta, com base no art. 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Cuiabá, a distinção honorífica denominada "**Medalha Pontífice João Paulo II**", a ser outorgada anualmente pelo Legislativo Cuiabano.

**Art. 2º** Farão jus a esta honraria às pessoas ou entidades não governamentais cuiabanas que tenham se destacado em atividades de apoio às causas defendidas pela Igreja Católica Apostólica Romana.

**Art. 3º** Esta honraria deverá ser proposta através de Projeto de Decreto Legislativo, com anuência por escrito do homenageado.

§ 1º Cada vereador poderá apresentar, até o dia 18 de março do ano da premiação, até 02 (duas) indicações, que contemplem no máximo dois homenageados.

§ 2º A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

**Art. 4º** A honraria será entregue em Sessão Solene, na data do aniversário do Pontífice João Paulo II, dia 18 de maio, podendo, caso a data coincida com final de semana, ser antecipada para o dia imediatamente anterior ou posterior.

**Art. 5º** A “Medalha Pontífice João Paulo II” será constituída de medalha banhada a ouro e prata, caracterizada pela sua efígie, tendo como suporte uma fita auriverde.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, 16 de dezembro de 2.005.

**VEREADORA CHICA NUNES**  
**Presidenta**

